Seção Especial

RADAR PPP

Termômetro do Radar de Projetos (TRP)

Análise de Segmento

Iluminação Pública

OFERECIDO POR:

Azevedo Sette
ADVOGADOS

agosto
2021

2 de agosto de 2021

O Radar de Projetos

OFERECIDO POR: Azevedo Sette ADVOGADOS

DESENVOLVIDO POR: RADAR PPP

- **O segmento de Iluminação Pública é o primeiro em concentração de projetos**, com 424 iniciativas identificadas.
- O Radar de Projetos, banco de dados da Radar PPP possui, atualmente, **informações sobre mais de 3.100 projetos**, distribuídos em 19 segmentos, tendo mapeado, analisado e sistematizado todos os dados disponíveis, o que permite análises globais sobre tendências neste modelo de contratação e análise comparativa da experiência nacional.
- São **54 os contratos de PPP no segmento de Iluminação Pública** monitorados em nosso banco de dados.

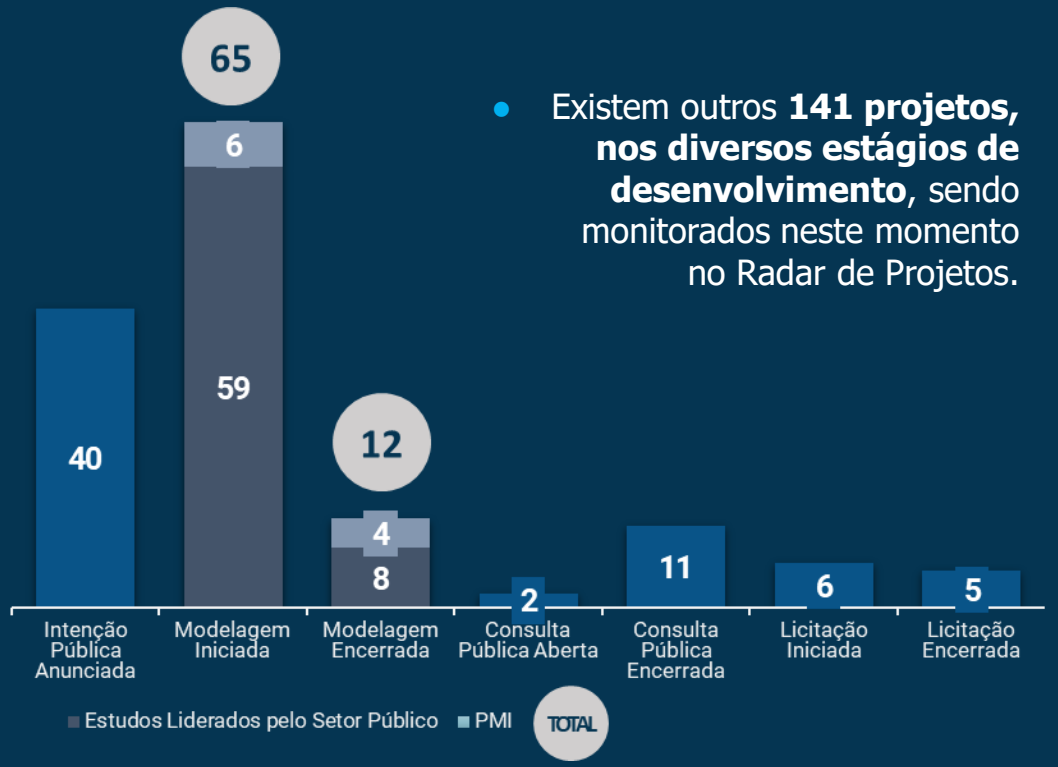

- Existem outros **141 projetos, nos diversos estágios de desenvolvimento**, sendo monitorados neste momento no Radar de Projetos.

- Além desses, **há 229 outros projetos**, não computados no gráfico acima, e muitos deles alcançaram a situação de paralisados nos últimos meses, de modo que **podem retornar para situação de projetos ativos em 2021.**

Dados extraídos do Radar de Projetos, disponível em radarppp.com, 02 de agosto de 2021.
A Radar PPP atualiza seus dados diariamente.

OFERECIDO POR: Azevedo Sette ADVOGADOS

DESENVOLVIDO POR: RADAR PPP

Iluminação Pública

Nos últimos 30 dias...

9

novos projetos inseridos

foram detectados 9 novos projetos, distribuídos em 5 estados diferentes – destaque para Minas Gerais (5).

1

consulta pública aberta

1 projeto alcançou a fase de Consulta Pública, cujo concedente é município em Minas Gerais.

3

licitações publicadas

3 Licitações iniciadas em municípios de Piauí, Minas Gerais e São Paulo.

81

novidades capturadas

81 novidades capturadas por meio de publicações governamentais nos últimos 30 dias impactaram 100 projetos, atualizando seus históricos.

37

eventos mapeados

a agenda dos projetos revela 37 eventos associados a 15 projeto para os próximos 30 dias.

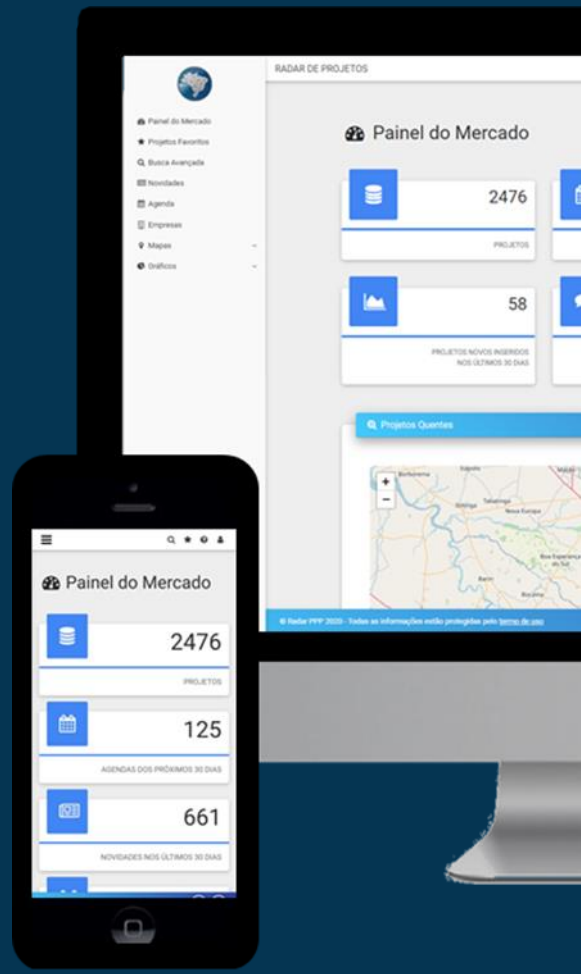

Novos Projetos

Iluminação Pública
Iluminação Pública

Modelagem – PMI Iniciado

Piumhi | Minas Gerais

Iluminação Pública
Iluminação Pública

Intenção Pública Anunciada

Lajeado | Rio Grande do Sul

Iluminação Pública
Iluminação Pública

Modelagem – Estudos Liderados pelo Setor Público Iniciados

Paracatu | Minas Gerais

Dados extraídos do Radar de Projetos, disponível em radarppp.com, 02 de agosto de 2021.
A Radar PPP atualiza seus dados diariamente.

Modelagens de IP: Aproximação dos institutos da PPP Administrativa e dos contratos de prestação de serviços regulados pela Nova Lei de Licitações

Azevedo Sette ADVOGADOS

A necessidade de implementar o uso eficiente de energia elétrica e fomentar o uso de inovação e tecnologia fez com que muitos munícipios percebessem a necessidade de realizar projetos de modernização de seus parques de iluminação pública e resultando em inúmeros projetos de gestão e eficiência energética saindo do papel nos últimos anos. Isso sem falar dos quase 140 projetos de iluminação pública que estão em andamento e dos mais de 200 projetos atualmente paralisados pelos mais variados motivos e que podem ser retomados a qualquer momento.

Dadas as restrições fiscais e as regras contidas na Lei Federal n. 8.666/93 que vedavam a inclusão, no objeto da licitação, da obrigação de o contratado obter recursos financeiros para a execução do contrato, muitos dos projetos recentes de iluminação pública e eficiência energética foram modelados como contratos de parcerias público-privadas (PPPs), na modalidade de concessões administrativas, que nada mais são que contatos de prestação de serviços em que a Administração Pública figura como usuária, direta ou indireta, dos serviços. As PPPs não apenas são usadas para lidar com a escassez de orçamento público para a modernização dos parques, mas também para que seja possível para perseguir maior nível de qualidade na prestação de serviços, já que a remuneração do privado pode estar vinculada ao seu desempenho.

Com a edição da Nova Lei de Licitações (Lei Federal n. 14.133/21) abre-se caminho para que as modelagens de projetos neste setor possam também ser estruturadas como contatos de eficiência, definidos por lei como contratos de prestação de serviços, que podem incluir obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de reduzir as despesas correntes do contratante, sendo o contratado remunerado com base em percentual da economia gerada. Tal modalidade de contrato já era permitida pela Lei Federal n. 13.303/16 (Lei das Estatais) para as empresas públicas e sociedades de economia mista, de forma que a grande inovação em tela é a ampliação de sua utilização para a Administração Pública direta, notadamente pelos municípios.

Assim, com fim da vedação de atribuição ao particular da responsabilidade pelo financiamento e possibilidade de estabelecimento de remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, houve significativa aproximação dos institutos.

Não se pode ignorar, contudo, que um dos elementos definidores das PPPs é o oferecimento, pelo Poder Público, de garantia de pagamento da contraprestação pública – única ou principal fonte de remuneração das concessionárias nessa modalidade contratual. Assim, o apetite da iniciativa privada para participar em certames regidos pela Nova Lei de Licitações, assumindo a responsabilidade pela captação de recursos e realizando, por vezes, vultosos investimentos em bens que passarão para a propriedade do Poder Público, estará atrelada à confiabilidade do contratante no que toca a remuneração do contratado ou ainda à estruturação de garantias de pagamento similares às adotadas nas PPPs.

As diferenças mais significativas ainda existentes repousam sobre os critérios de julgamento e a necessidade de realização de estudos orçamentários e de vantajosidade prévios, conforme exigidos pelo art. 10 da Lei de Parcerias Público Privadas.

Neste particular, de se notar que embora a Nova Lei de Licitações não exija a realização de estudos prévios de *Value for Money*, a adoção do critério de julgamento pelo maior retorno econômico para a Administração – admitida em contratos de eficiência – acaba por exigir uma profunda análise dos custos incorridos pela Administração para a execução dos serviços de forma direta, devendo o contratado ser remunerado com um percentual sobre a economia que se estima gerar. Essa análise, inclusive, deverá compor os estudos técnicos que embasam a contratação e que instruirão os editais com os parâmetros técnicos mínimos necessário para a atuação dos particulares. Isso por si só não assegura o *Value for Money* da contratação, já que este também passa pela avaliação da qualidade dos serviços prestados, mas já mitiga alguns riscos de responsabilização dos agentes públicos.

Dito isso, é importante que se note que os contratos de eficiência também permitem o estabelecimento de níveis de desempenho adequados, com impactos na remuneração do contratado, fazendo com que os municípios passem a considerar também a contratação da gestão e modernização dos parques de iluminação pública, e o consumo eficiente de energia em prédios públicos, por meio da celebração de contratos de eficiência.

**Contribuição de Bruno Vianna Espírito Santo, advogado da área de Infraestrutura do Azevedo Sette*

Bruna Bouissou, sócia da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados

"Os contratos de eficiência também permitem o estabelecimento de níveis de desempenho adequados, com impactos na remuneração do contratado"

Iluminação Pública

Evolução do Termômetro do Radar de Projetos

OFERECIDO POR: Azevedo Sette ADVOGADOS

DESENVOLVIDO POR: RADAR PPP

Iluminação Pública

Variáveis do TRP:
adiamento, suspensão e cancelamento de licitações

1. Pelo sétimo mês seguido, e ao longo de todo o ano de 2021, não foram observados cancelamentos de licitações no segmento.

2. Todavia, este mês foram observadas 3 suspensões de licitações e 1 adiamento de abertura de envelopes – este quantitativo (4) se aproxima do máximo da série histórica (5, observado em 3 oportunidades em 2019).

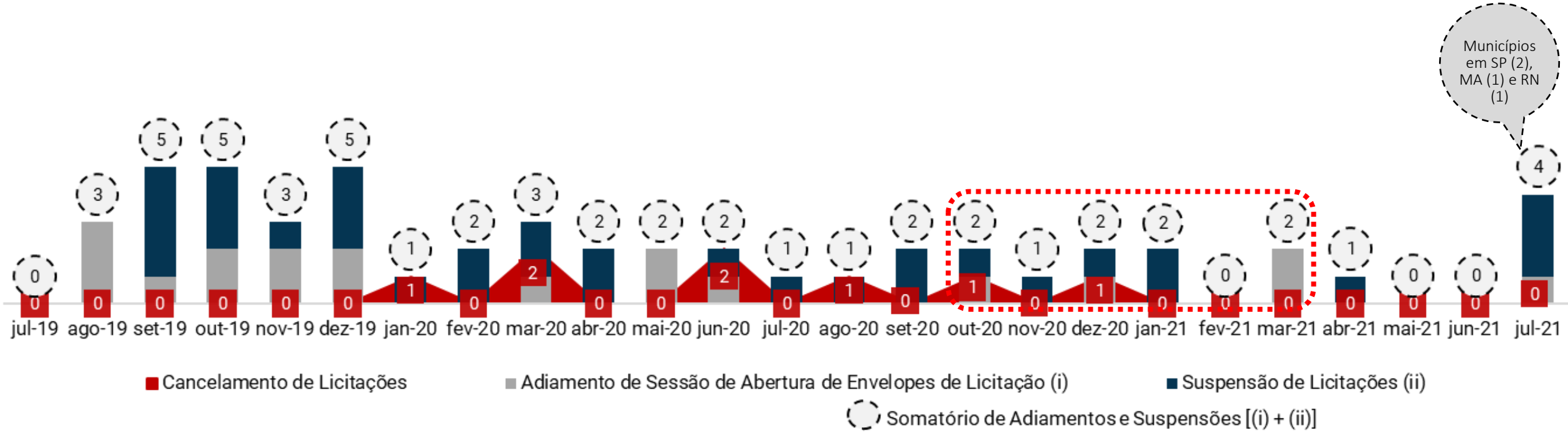

Dados extraídos do Radar de Projetos, disponível em radarppp.com, 02 de agosto de 2021.
A Radar PPP atualiza seus dados diariamente.

OFERECIDO POR: Azevedo Sette ADVOGADOS

DESENVOLVIDO POR: RADAR PPP

Iluminação Pública

Variáveis do TRP:
projetos novos

3 O segmento de Iluminação Pública voltou a apresentar crescimento no quantitativo de novos projetos (9).

4 **O resultado até aqui são 38 novos projetos em 2021**, patamar inferior a 2020 (51, até esta época do ano), mas superior a 2019 (36, até esta época do ano).

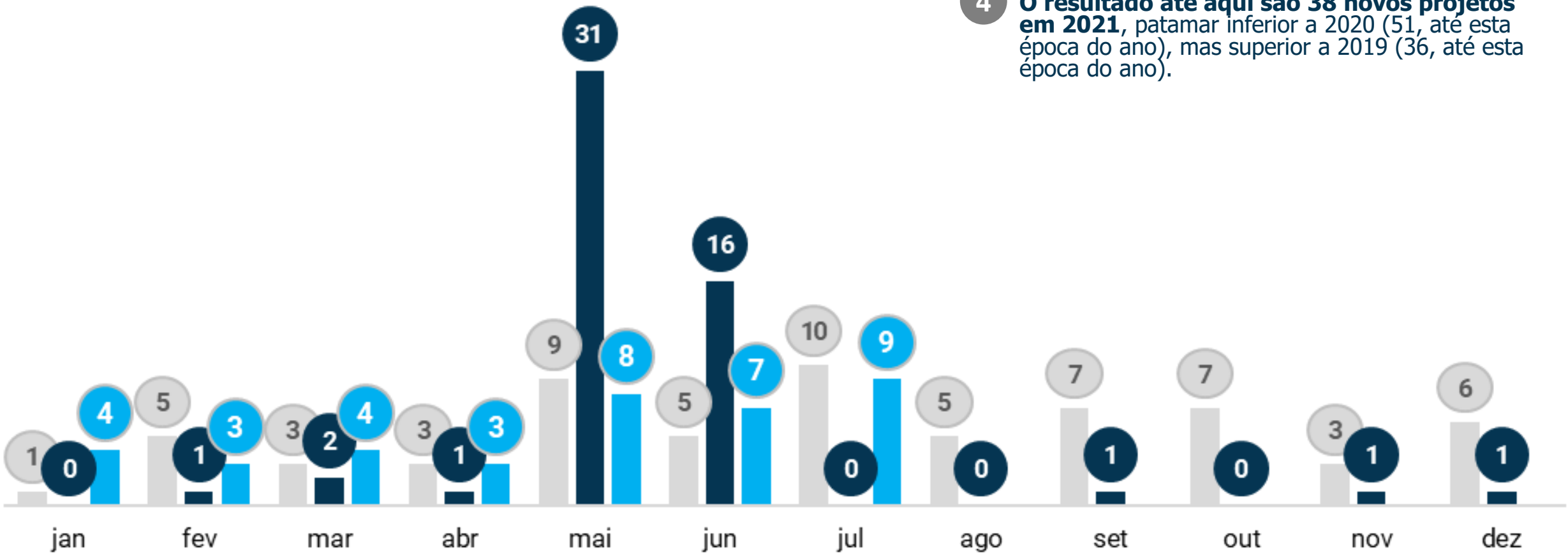

Dados extraídos do Radar de Projetos, disponível em radarppp.com, 02 de agosto de 2021.
A Radar PPP atualiza seus dados diariamente.

OFERECIDO POR: Azevedo Sette ADVOGADOS

DESENVOLVIDO POR: RADAR PPP

Iluminação Pública

Evolução do Termômetro do Radar de Projetos

TPR 2019 – **2021**

5 O ano de 2021 tem registrado temperaturas normais para o segmento de Iluminação Pública ao longo de todos os meses.

O **estágio normal** **foi alcançado pelo sétimo mês consecutivo e consolida o estágio mais saudável para o segmento.**

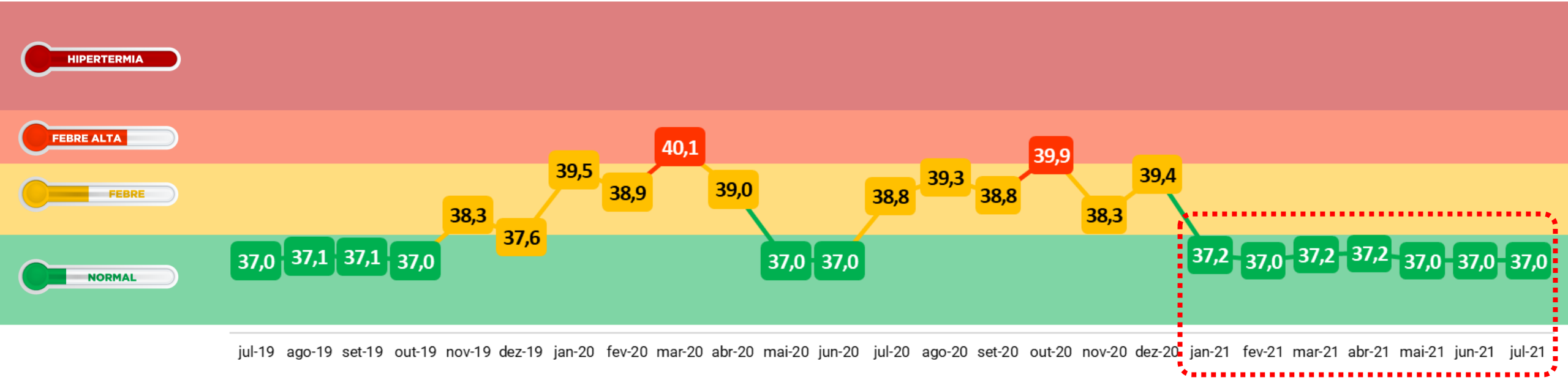

Dados extraídos do Radar de Projetos, disponível em radarppp.com, 02 de agosto de 2021.
A Radar PPP atualiza seus dados diariamente.

Azevedo Sette
ADVOGADOS

PPPs de Iluminação Pública: quem deve pagar a conta pelo fornecimento de energia?

Leonardo Moreira C. de Souza, sócio da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados

"A inclusão do pagamento da conta de energia no escopo da PPP implicará em maior ônus financeiro para a Concessionária"

O setor de iluminação pública é o setor com o maior número de iniciativas de projetos de PPPs em desenvolvimento no País. Nos últimos anos, essas iniciativas foram reforçadas pelos programas de apoio do Governo Federal aos titulares do serviço de iluminação pública. Com isso, houve um forte movimento de padronização dos projetos de IP no País, sem muita variação na modelagem dos projetos que são oferecidos à iniciativa privada.

Há ainda, entretanto, determinados pontos nas modelagens que podem variar em cada projeto, conforme o juízo de oportunidade do Poder Concedente. Um destes pontos é, sem dúvida, a responsabilidade pelo pagamento da conta de energia.

No âmbito de um projeto de PPP de Iluminação Pública, a Concessionária estabelece diversas relações jurídicas com terceiros. Neste rol, a relação com a distribuidora de energia tem papel fundamental, sobretudo por sua importância no estabelecimento de acordos operacionais, compartilhamento de infraestrutura e fornecimento da energia elétrica necessária para a prestação do serviço de iluminação pública.

Nesse sentido, a transferência do encargo referente ao pagamento da conta de energia associada à iluminação pública para a Concessionária, ou sua manutenção com o Poder Concedente, assume especial destaque.

A transferência da obrigação de pagar a conta de energia para a Concessionária pode apresentar vantagens e desvantagens.

Entre as vantagens, alinhada com os principais objetivos das PPPs de Iluminação Pública, temos a eficientização de todo o sistema, com a consequente redução potencial da despesa com a conta de energia, tendo em vista que a assunção do encargo de pagar a conta de energia pela Concessionária, em princípio, permite maior controle sobre a eficiência energética gerada, assim como o impacto dessa despesa na contraprestação recebida e o possível compartilhamento dessa eficiência alcançada com o poder concedente, provavelmente em curto espaço de tempo.

De outro lado, a inclusão do pagamento da conta de energia no escopo da PPP implicará em maior ônus financeiro para a Concessionária, principalmente na necessidade de capital de giro para a operação, e na assunção de maior risco (riscos relativos à oscilação do valor da energia, por exemplo), o que, em tese, poderá aumentar os custos diretos e indiretos do projeto.

A manutenção do pagamento da conta de energia diretamente pelo Poder Concedente pode, em um primeiro momento, aliviar financeiramente a Concessionária e, também, auxiliar a Administração Pública no exercício da fiscalização e regulação do contrato de concessão, principalmente em relação às metas estabelecidas e relativas à potencial redução do gasto com energia elétrica na operação do sistema de iluminação pública.

Em outro ângulo, mantendo-se o Poder Concedente como responsável pelo pagamento da energia, a captura dos benefícios decorrentes da economia de energia no projeto potencialmente aplicáveis ao valor da contraprestação paga no âmbito da PPP poderá ocorrer, relativamente, em menor velocidade. Além deste aspecto, este cenário pode implicar em uma maior probabilidade de descasamento de fluxos, uma vez que os riscos regulatório e tarifário permaneceriam sob responsabilidade do Poder Concedente e poderiam impactar os recursos municipais disponíveis para o projeto.

Portanto, as partes envolvidas na modelagem dos projetos, na fase de estudos e caso a caso, devem sempre ponderar cuidadosamente sobre a viabilidade e conveniência de incorporar a responsabilidade pelo pagamento da conta de energia no escopo da PPP, diante da complexidade, dos riscos envolvidos e da necessidade de se manter a atratividade e sustentabilidade dos projetos.

**Contribuição de Ernesto Medeiros T. de Araújo, advogado da área de Infraestrutura do Azevedo Sette*

O presente documento é um oferecimento de Azevedo Sette Advogados e da Radar PPP

Informação e análise de qualidade são elementos fundamentais para que o mercado de PPPs e concessões possa se desenvolver.

Entre em contato!

Infraestrutura e Projetos

Azevedo Sette Advogados é um dos principais escritórios no setor de infraestrutura e Direito Público. Temos tradição de mais de 40 anos em licitações, privatizações, direito regulatório, concessões, PPP (Parcerias Público-Privadas), contratos de engenharia e contratos administrativos. Também temos participação ativa nas fusões e aquisições de infraestrutura, bem como no financiamento de projetos (*project finance*) no Brasil e no exterior. Particularmente em relação às PPPs, nossa atuação inclui, ainda, a representação dos nossos clientes em demandas de contencioso administrativo e judicial, particularmente em casos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Experiência em M&A, Contratos, Direito Regulatório Contencioso e Arbitragem, PPPs, PMI, MIP, BTO, Concessões, Project Finance, Investimentos, entre outros.

Azevedo Sette ADVOGADOS

Visite nosso site: azevedosette.com.br

O Radar de Projetos é o mais completo banco de dados sobre a experiência brasileira com concessões e PPPs. Agradecemos a todos os nossos clientes por contribuírem para que possamos manter nosso serviço de inteligência de mercado cada dia com mais robustez e qualidade.

O Termômetro do Radar de Projetos é um oferecimento da Radar PPP para os milhares de profissionais que atuam diariamente com projetos governamentais de longo prazo que contam com investimento privado, na modalidade de PPP e concessão. Trata-se de uma pequena amostra do potencial do banco de dados.

É um dever coletivo que possamos, sempre, melhorar a qualidade das concessões e PPPs, contribuindo para que tenhamos iniciativas que valorizem ao máximo o emprego de recursos públicos e tarifários.

Críticas e comentários serão muito bem recebidos. Não hesite em entrar em contato conosco (info@radarppp.com). A Radar PPP sempre estará aberta para interagir com quem respeita e precisa de dados e análises para tomar decisões de qualidade.

RADAR PPP

Visite nosso site: radarppp.com

Para esclarecimentos sobre a metodologia do Termômetro do Radar de Projetos, consulte https://www.radarppp.com/biblioteca/.